



R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161 3° andar Capão Raso – Curitiba/PR CEP 81.130-160 (41) 3316-5927 www.feas.curitiba.pr.gov.br

Boletim de esclarecimento 3

Prezados,

Quanto ao processo de credenciamento 1/2023 – Feas (processo administrativo 01-073837/2023, cujo objeto é o "credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos complementares para as unidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses", informamos que recebemos o seguinte pedido de esclarecimento:

- a) A contratação dos serviços médicos das empresas credenciadas, será de forma regular, mensalmente, ou será apenas esporadicamente para as coberturas das vacâncias dos médicos contratados da FEAS?
- a) Tendo em vista a necessidade de fornecimento de Médicos Especialistas para o Lote 02, quais serão as especialidades médicas a serem contratadas?
- a) Atualmente temos Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura de Paranaguá PR. Podemos apresentar o Alvará expedido pela Prefeitura de Paranaguá em atendimento ao item 13.2, ou só será aceito Alvará expedido pela prefeitura de Curitiba?

A resposta se dá no seguinte sentido:

Os serviços são prestados em conformidade com a demanda apresentada pela contratante, através de escala de substituição dos profissionais para própria contratada. Em alguns casos (substituição de férias) estas escalas poderão ser prévias, em outras, poderão ser emergenciais, não podendo esta administração prever em que situações se apresentação os casos.

Todas as especialidades estão previstas em contratos.

Não há qualquer impedimento que este Alvará seja do município de Paranaguá.

Atenciosamente,

Juliano Eugenio da Silva Presidente da CPL Feas